Vitória (ES), Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019.

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Arquivo Público Estadual -APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO **DO ESPÍRITO SANTO** - APFES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 029 de 23 de agosto 2019.

DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo nº 59404603 Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018

Partícipes: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, e a Associação Brasileira D'a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, no âmbito do Centro de História da Família Family Search.

Obieto: Inclusão de registros adicionais para digitalização dos acervos que contenham registros de caráter genealógicos, históricos e/ou probatórios sob custódia do APEES, conforme disposto no Plano de Trabalho referente ao primeiro termo aditivo.

Vitória, 23 de agosto de 2019.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 518112

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

TERMO ADITIVO SEAG nº. 017/2019

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEAG/Nº 054/2018 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estado da Agricultura, de Abastecimento, **Aquicultura** e Pesca - SEAG, e a Empresa Monte Azul Construtora e Incorporadora Ltda.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- O acréscimo no valor R\$ 229.005,60 (duzentos e vinte e nove mil e cinco reais e sessenta centavos), correspondente 24,10%.
- O decréscimo no valor 1.2 de R\$ 12.246,56 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1,29%.
- O acréscimo no prazo 1.3 de execução dos serviços em 90 (noventa) dias.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO SEAG Nº 79814743

Vitória, 21 de agosto de 2019.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 518021

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 198-P, de 23 de agosto de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), nos termos da Lei Complementar nº 46/94, composta seguintes servidores: nelos Presidente: Alejandro William Itaborahy Alabrin: Membros: Leandro Murelli de Souza, Flaviane Castro de Faria e Thiago Martins Steffen; Suplentes: Karine da Costa Moura Gonçalves e Adriana Kister Rodriaues.

§1º Na ausência ou impedimento da atuação do Presidente, fica designado o servidor Leandro Murelli de Souza para exercer a função de Presidente substituto da referida comissão.

ξ2° Os suplentes atuarão automaticamente nos casos em que houver afastamento temporário, impedimento ou suspeição de qualquer natureza de um dos membros titulares.

Art. 2º Oficiará como secretária da CPSIN a servidora Flaviane Castro de Faria, cujas atribuições serão designadas pelo Presidente desta Comissão.

Art. 3º A comissão terá como atribuição apurar responsabilidades administrativas de servidores públicos, em processos autuados nesta Autarquia, na forma dos arts. 247, 248 e 249 da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 4º Os membros da comissão exercerão o mandato pelo período de um ano, podendo ser renovado a critério do diretor-presidente.

Art. 5º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente Protocolo 518041

Instrução de Serviço nº 199-P, de 23 de agosto de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

EXECUTIVO

Art. 1º Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo no 87057271, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 198-P, de 23/08/2019, publicada no DOE/ES em 26/08/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA Diretor-presidente

Protocolo 518044

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

REPUBLICAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE** REUNIÃO PÚBLICA SEMOBI Nº 001/2019

A Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura do Estado do Espírito Santo - SEMOBI/ ES, faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar, objetivando um maior período de divulgação e, com isso, maior participação da sociedade, promove o agendamento de nova data da Reunião Púbica para apresentação e debate do projeto de implantação da ciclovia e ampliação capacidade da 3ª Ponte:

Data da Reunião Pública: 03 de setembro de 2019.

Local: Auditório do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC - Município de Vitória.

Endereço: Rua Vitório Nunes da Mota, 220 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-480

Horário: das 19h às 22h.

Data da Reunião Pública: 04 de setembro de 2019.

Local: Auditório da Escola Estadual Vasco Coutinho - Município de Vila Velha.

Endereço: Avenida Luciano das Neves, s/n - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-060 Horário: das 19h às 22h.

- Α inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da reunião;
- Os debates restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida;
- A Reunião será presidida 3 Secretário de Estado de pelo . Mobilidade e Infraestrutura do Estado do Espírito Santo - SEMOBI/ ES;
- A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar esclarecimentos técnicos pertinentes aos trabalhos.

Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados Reunião, sendo que, para

assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Reunião:

- Da Reunião será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa e presentes, para posterior publicação;
- Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e dehatidos principalmente as proposições e sugestões apuradas; A instalação da Reunião Pública se dará com observância das etapas a seguir:
- Abertura e Explicação a١ Inicial - A abertura será realizada pelo Secretário de Estado de . Mobilidade e Infraestrutura do Estado do Espírito Santo - SEMOBI/ FS.
- Exposição da Matéria b) A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade do Secretário . Estado de Mobilidade e de Infraestrutura do Estado do Espírito Santo - SEMOBI/ES ou de pessoa por ele indicada, que informará aos presentes, didaticamente e de forma clara, de modo a permitir a compreensão de todos os presentes sobre o projeto de implantação da ciclovia e ampliação da capacidade da 3ª Ponte.
- Debates Públicos Os c) debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da reunião pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios.
- Confecção da Ata da Reunião Pública - A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Reunião Pública e por seus auxiliares, deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 3 (três) representantes, dentre os presentes, eleitos pelos participantes da reunião pública.
- A Reunião Pública terá a duração 3 (três) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;
- Os participantes deverão 10 limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 03 (três) minutos, tempo em que não poderão ser aparteados:
- 11. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Reunião, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 40 e 93 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Vitória, 23 de agosto de 2019. Fábio Nev Damasceno Secretário de Estado de Mobilidade

e Infraestrutura

Protocolo 518005